

## **PROJETO DE LEI Nº 056/15, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.**

*Autoriza alterar Objetivo na LDO e na LOA 2015.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar Objetivo, no exercício de 2015, na Lei Municipal nº 1.988/2014 – LDO e na Lei Municipal nº 1.993/2014 - LOA, a seguir demonstradas:

### **III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Caracterização do Objetivo Atual:** Proporcionar qualificação de conselheiros municipais, bem como, a qualificação de servidores municipais em cursos de graduação e pós-graduação.

**Nova Caracterização:** Proporcionar qualificação de conselheiros e **delegados** municipais, bem como, a qualificação de servidores municipais em cursos de graduação e pós-graduação.

**Art. 2º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 11 dias do mês de Setembro de 2015.

**ALFREDO DE MOURA E SILVA**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 056/2015.**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação, objetiva alterar Objetivo na LDO e na LOA de 2015, para viabilizar o pagamento de custos de viagem dos Delegados eleitos na Conferencia Municipal de saúde que representarão o Município e o Conselho Municipal de Saúde na Conferência Estadual de Saúde nos dias 18 a 20 de setembro em Porto Alegre.

A alteração de metas que buscamos a aprovação, não foi prevista quando elaborado a LDO e a LOA/2015.

Diante de sua importância e clareza, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**ALFREDO DE MOURA E SILVA**  
Prefeito Municipal